AGÊNCIA ESPACIAL PORTUGUESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E PATROCÍNIO

REGULAMENTO

Doc.N.º PTS_LGLA_EDU_REG_001394

Versão: 01

Data: janeiro de 24

Agência Espacial Portuguesa

+351 21 723 10 17

www.ptspace.pt

A AGÊNCIA ESPACIAL PORTUGUESA, criada nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2019, de 13 de março, tem como missão o desenvolvimento do setor nacional do Espaço e a execução da estratégia espacial nacional - Portugal Espaço 2030, competindo-lhe, designadamente, atuar como financiador, promotor, facilitador e/ou gestor de infraestruturas e tecnologia aeroespacial ou de suporte à atividade aeroespacial.

Considerando o aumento de pedidos de apoio financeiros/ou de patrocínio de atividades e eventos espaciais e a sua distribuição ao longo do ano, a Direção decidiu estruturar o procedimento de atribuição de apoios financeiros e patrocínios, o qual se rege nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1º

Âmbito

O presente Regulamento visa definir as condições de atribuição de apoio financeiro ou patrocínio a atividades ou eventos não realizados diretamente pela Agência Espacial Portuguesa que contemplem a educação, formação, promoção e divulgação do espaço e das áreas com ele relacionadas.

Artigo 2º

Destinatários

1 - Os destinatários do apoio financeiro ou do patrocínio são os seguintes:

- Pessoas singulares;
- Instituições do ensino básico, secundário ou superior;
- Instituições de investigação e desenvolvimento;
- Sociedades científicas ou associações científicas sem fins lucrativos;
- - Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos;

2 - Os destinatários de apoios devem comprovar que têm a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e a dívidas à segurança social.

Este documento não pode ser reproduzido, modificado, adaptado, publicado ou traduzido, na integra ou em parte, nem deve ser divulgado a terceiros sem autorização escrita da Agência Espacial Portuguesa.

© 2024 Agência Espacial Portuguesa Todos os direitos reservados | +351 21 723 10 17 | www.ptspace.pt

Artigo 3º

Candidaturas

1 - A atribuição de apoio financeiro ou patrocínio depende de candidatura apresentada nesse sentido à a Agência Espacial Portuguesa.

2 - A candidatura caracteriza sumariamente a atividade, evento ou ação cujo apoio é pretendido, indicando os objetivos a alcançar, o modo proposto e o orçamento necessário para o fazer, incluindo as características do apoio pretendido.

Artigo 4º

Processo de candidatura

1 - Durante cada ano civil, a Agência Espacial Portuguesa divulga o (s) período(s) para apresentação de candidatura(s) ao apoio financeiro ou patrocínio da(s) atividade(s) ou evento(s) a realizar, bem como eventuais condições especificas como montante máximo do apoio ou patrocínio, período de realização temporal, categoria(s) de destinatário(s) ou outras.

2 - A candidatura deve ser feita em formulário próprio a disponibilizar no sítio da internet, seguindo as indicações nele expressas.

3 - A candidatura deve ser subscrita por um responsável da ação a apoiar, o qual é responsável pela candidatura apresentada, pelo cumprimento dos objetivos propostos e das regras subjacentes à atribuição do apoio financeiro ou patrocínio.

Artigo 6º

Avaliação e seleção

Compete à Direção proceder à avaliação, seleção e decisão dos apoios financeiros ou patrocínios a conceder, tendo em conta a adequação do pedido aos objetivos propostos, a razoabilidade financeira, e o interesse genérico da candidatura apresentada de acordo com a missão e finalidades da Agência Espacial Portuguesa.

Este documento não pode ser reproduzido, modificado, adaptado, publicado ou traduzido, na integra ou em parte, nem deve ser divulgado a terceiros sem autorização escrita da Agência Espacial Portuguesa.

© 2024 Agência Espacial Portuguesa Todos os direitos reservados | +351 21 723 10 17 | www.ptspace.pt

Artigo 7º

Financiamento

1 - O apoio financeiro ou o patrocínio atribuído deve ser aplicado de acordo com as condições explicitadas na candidatura apresentada e na comunicação da respetiva atribuição.

2 - Os apoios financeiros ou patrocínios atribuídos não podem ser transferidos para eventos, atividades ou ações de índole diversa da inicialmente solicitada, nem retidos no caso das mesmas não se terem realizado.

3 – Caso os eventos, atividades ou ações de não sejam realizados, total ou parcialmente, o montante entregue e não utilizado, tem de ser devolvido à Agência Espacial Portuguesa por transferência bancária, no prazo de 30 dias após a comunicação da não realização, total ou parcial, do evento, atividade ou outra ação.

Artigo 8º

Comunicação da decisão

1- A decisão sobre a candidatura é comunicada ao proponente por escrito, através de correio eletrónico com aviso de entrega para o endereço como tal indicado na candidatura.

2 – No caso do apoio financeiro ou do patrocínio ser aprovado, a comunicação indicará explicitamente o montante do financiamento atribuído e os objetivos e/ou despesas a que se destina.

Artigo 9º

Pagamento, acompanhamento e controlo

1 - O pagamento é realizado mediante transferência bancária para a conta bancária indicada na candidatura do(s) proponente(s).

2 - Os destinatários do apoio devem apresentar à Agência Espacial Portuguesa um relatório sobre o impacto da atividade no sector, incluindo a sua execução financeira. Este relatório deve ser apresentado 60 dias após a conclusão da ação apoiada.

3 - As ações financiadas podem ser objeto de visitas de acompanhamento, de avaliação e de controlo financeiro, efetuadas pela Agência ou por outras entidades por ela autorizadas ou com poderes legais para o efeito.

4 - O incumprimento das condições estabelecidas no presente Regulamento ou comunicadas na decisão e atribuição do apoio ou patrocínio implica a devolução do respetivo montante e/ou a não atribuição de financiamentos futuros aos proponentes.

Este documento não pode ser reproduzido, modificado, adaptado, publicado ou traduzido, na integra ou em parte, nem deve ser divulgado a terceiros sem autorização escrita da Agência Espacial Portuguesa.

© 2024 Agência Espacial Portuguesa Todos os direitos reservados | +351 21 723 10 17 | www.ptspace.pt

Artigo 10º

Menção de apoio

1 - Em todos os eventos, atividades ou ações realizadas com o apoio financeiro previstos neste Regulamento e em toda a respetiva documentação de divulgação é obrigatória a menção ao apoio financeiro da Agência Espacial Portuguesa.

2 - Deve ser inscrito um logótipo da Agência nas publicações e documentos de divulgação das ações apoiadas.

Artigo 11.º

Publicitação

A atribuição dos apoios financeiros previstos no presente Regulamento observa o disposto na Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto, quando aplicável.

Este documento não pode ser reproduzido, modificado, adaptado, publicado ou traduzido, na integra ou em parte, nem deve ser divulgado a terceiros sem autorização escrita da Agência Espacial Portuguesa.

© 2024 Agência Espacial Portuguesa Todos os direitos reservados | +351 21 723 10 17 | www.ptspace.pt